



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 1313/2025
(à MPV 1313/2025)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. A ANP será responsável por realizar a fiscalização e o credenciamento das revendas varejistas de GLP para adesão Auxílio Gás do Povo.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda assegura maior transparência na execução do Auxílio Gás do Povo, implementando ações voltadas à garantia do abastecimento aos beneficiários.

Sala da comissão, 10 de setembro de 2025.

Deputado Alexandre Guimarães
(MDB - TO)

